



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 101 , DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 94.447,85 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco reais), no exercício corrente”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, com despesas correntes até o montante de R\$ 94.447,85 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco reais), distribuídos nos vários elementos de despesas constantes do Anexo I “Suplementa”, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são decorrentes de anulações parciais de dotações orçamentárias em conformidade com o Anexo II “Reduz”, do referido Projeto de Lei.

Informo ainda que a suplementação pleiteada será destinada à contrapartida do convênio nº 166/2001 - conclusão da Construção do mini presídio de Rolim de Moura/RO.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto nos artigos 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
em 07 / 10 / 2003
Maileu
ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 94.447,85 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco reais), no exercício corrente.

A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 94.447,85 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco reais), em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, em conformidade com o Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke and a small flourish at the top.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

| CREDITO ESPECIAL | | ANEXO: II | | | REDUZ |
|-------------------------|---|----------------------------|--------------|------------------|--------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR | |
| | Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania | | | | |
| 1501.061221115.1075 | Estruturação e modernização da segurança | 4490.51 | 16 | 76.470,00 | |
| | | 4490.52 | 16 | 17.977,85 | |
| TOTAL | | | | 94.447,85 | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| CRÉDITO ESPECIAL | | ANEXO: I | | SUPLEMENTA |
|-------------------------|---|----------------------------|--------------|-------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR |
| 1501.061811036.1076 | Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Apoio à população carcerária do Estado | 4490.51 | 16 | 94.447,85 |
| TOTAL | | | | 94.447,85 |



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 130/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 94.447,85 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), no exercício corrente”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2003.



Deputado Carlião de Oliveira
Presidente

RECEBIDO
Em 11 / 11 / 03
Laura Jaqueline
Assinatura



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 94.447,85 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), no exercício corrente.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 94.447,85 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em conformidade com o anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 07 de novembro de 2003



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | | REDUZ |
|---------------------|--|------------------------|----------|------------------------|-------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR | |
| 1501.061221115.1075 | Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC | | | | |
| | Estruturação e modernização da segurança | 4490.5100 4490.5200 | 16 16 | 76.470,00 17.977,85 | |
| | | TOTAL | | 94.447,85 | |



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | | SUPLEMENTA |
|---------------------|--|---------------------|-------|------------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR | |
| 1501.061811036.1076 | Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC Apoio à população carcerária do Estado | 4490.5100 | 16 | 94.447,85 | |
| TOTAL | | | | 94.447,85 | |